

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N ° 063/2023**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767 de 27 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, a Portaria SEP nº001-R, de 05 de Janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº. 048/2021 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO**

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		100.104 - SECOM	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131. 0049. 2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1753000002	3.3.90.39.92	450.202	-	75.652,17
10	45.202	06.131. 0036. 2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	1752000002	3.3.90.39.93	450.202	-	48.500,29
<b>TOTAL</b>								<b>124.152,46</b>

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de dezembro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES  
CONCEDENTE

**Protocolo 1237163**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA  
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N ° 064/2023**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.767 de 27 de Dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023, a Portaria SEP nº001-R, de 05 de Janeiro de 2023, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº. 048/2021 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO**

ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		100.104 - SECOM	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131. 0036. 2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	1752000002	3.3.90.39.93	450.202	-	26.630,07
<b>TOTAL</b>								<b>26.630,07</b>

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de dezembro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES  
CONCEDENTE

**Protocolo 1237167**